

nicipios e parte do saldo financeiro transferidos do exercício de 1971 para 1972, num total de Cr\$ 176.000,00
 Total de recursos Cr\$ 229.155,00

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Agosto de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal.
 Ou, Ouida Segantini, registrei.

Lei nº 493

De 18 de Agosto de 1972

Dispõe de um crédito especial de Cr\$ 20.000,00, destinado à construção de uma sala anexa ao Parque Infantil (nosso Parquinho).

Fica saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado à construção de uma sala de aula, anexa ao Parque Infantil (nosso Parquinho).

inho), cuja despesa correrá pela verba e codificação seguinte:

- 26 - Recreação Infantil
- 61.4000- Despesa de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras Públicas - Construção de uma sala de aulas destinada e anexada ao Parque Infantil - (nosso Parquinho), na importância de Cr\$ 20.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial do saldo financeiro do exercício de 1971, transferido para 1972.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de agosto de 1972.

Dr. Alcides da Costa (Assessor) Filho - Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 794

De 18 de Agosto de 1972

Dispõe de um crédito especial de Cr\$ 10.000,00, destinado às despesas com as Professoras do curso de Educação Integrada (MOBRAL).